

RESOLUÇÃO CEE/TO Nº132, DE 17 DE AGOSTO DE 2021.

Publicada no DOE nº 5.921, de 1º de setembro de 2021.

CONVALIDA os Estudos realizados pelos alunos da Educação de Jovens e Adultos – EJA 3º Segmento, referentes ao 1º e 2º semestres do ano de 2020, ofertados pela Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Beira Rio, localizada no Distrito de Luzimangues, em Porto Nacional, neste Estado.

O **CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS**, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V, do art. 10, da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, conferidas no art. 133, da Constituição Estadual do Tocantins; pelo inciso XII, “g”, do art. 33, do seu Regimento Interno; com fulcro na Resolução CEE/TO nº 026, de 22 de fevereiro de 2001; e tendo em vista o Parecer CEE/TO/CLN Nº 224/2021, exarado no Processo Administrativo - SGD nº 2021/27000/014113,

RESOLVE:

Art. 1º CONVALIDAR os Estudos realizados pelos alunos da Educação de Jovens e Adultos – EJA 3º Segmento, referentes ao 1º e 2º semestres do ano de 2020, ofertados pela Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Beira Rio, localizada no Distrito de Luzimangues, em Porto Nacional, neste Estado; conforme Atas de Resultados Finais anexadas ao Processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas, aos 17 dias do mês de agosto de 2021.

Assinatura Eletrônica

Robson Vila Nova Lopes

Presidente do Conselho Estadual de Educação
CEE/TO Ato nº 2.561 – DSG

Homologado na data da assinatura eletrônica

Adriana da Costa Pereira Aguiar

Secretária de Estado da Educação,
Juventude e Esportes
Ato nº 368 - NM